

- 120
- 10.2 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

## 11.0 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitadores devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e

subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 12.0 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará Ata de Registro de Preços com as PROPONENTES VENCEDORAS, visando a execução e entrega dos produtos objeto desta licitação, nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

12.1.1 A PROPONENTE VENCEDORA, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da abertura da licitação, para tomar ciência do resultado em ata, podendo comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, Barra do Jacaré – Paraná, ou solicitá-la através do email pmbj@uol.com.br. Informações pelo Fone: (43) 3537-12.1.2. O prazo de vingência da ata será improrrogável.

## 13.0 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de vingência da licitação será de 12 (doze) meses e a entrega dos produtos licitados será de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de compra de empenho emitido pelo setor solicitante;

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e anexo I;

## 14.0 PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do produto acompanhado da nota fiscal eletrônica, em até 15

150  
dias após o protocolo da fatura;

- 14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o preenchimento do Código GTIN e dos campos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, número de lote dos medicamentos, data de fabricação e prazo de validade.

**Obs: Na entrega dos bens adquiridos o fornecedor comprovará mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.**

14.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2019	2120	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2130	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2280	05.001.10.303.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2281	05.001.10.303.0006.2035	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**15.0 REAJUSTAMENTO**

15.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis durante o período de fornecimento, salvo os casos em que se verificar que houve bruscamente uma elevação dos preços de custos, de forma imprevisível;

15.1.1 Não será concedido correção de preços para os casos em que o aumento de custo do produto ocorrer de forma previsível ou para corrigir propostas apresentadas de maneira equivocadas;

**16.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro (a) (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro (a);

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro (a);

- 16.12 O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 290.296,17 (Duzentos e Noventa Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Dezesseis Centavos);
- 16.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

BARRA DO JACARÉ, 03/07/2019.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA  
Pregoeiro - Portaria 05/2019



**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

## 1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e Materiais Correlata, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BII e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### **2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14349	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP - COD BR 0267505	1.000,00	UN	0,34	340,00
TOTAL						340,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14356	AGUA DEIONIZADA 5 LITROS	30,00	UN	13,36	400,80
TOTAL						400,80

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1085	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO	30,00	UN	5,35	160,50
TOTAL						160,50

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8613	AGULHA DESC. 25/7 CAIXA COM 100 UN	30,00	CXA	8,29	248,70
TOTAL						248,70

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8610	AGULHA DESC. 25/8 CAIXA COM 100 UN	30,00	CXA	29,71	891,30
TOTAL						891,30

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8611	AGULHA DESC. 30/7 CAIXA COM 100 UN	30,00	CXA	17,68	530,40
TOTAL						530,40

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14357	ALCOOL ETILICO 70% C/ 1 LITRO	200,00	UN	4,81	962,00
TOTAL						962,00

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15948	ALCOOL GEL 70% NEUTRO - 500GR	30,00	UN	6,73	201,90
TOTAL						201,90

Lote: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18322	ALGODÃO HIDRÓFILO	50,00	UN	10,96	548,00

	C/ 500 GR ROLO				
--	----------------	--	--	--	--

TOTAL					548,00
-------	--	--	--	--	--------

Lote: 16 - Lote 016					
---------------------	--	--	--	--	--

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	19196	ALMOTOLIA COM TAMPA FRASCO DE 250 ML	50,00	UN	2,60	130,00
TOTAL						130,00

Lote: 17 - Lote 017						
---------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	20285	ALOGLIPTINA 12,5 MG - COD BR 0438039	5.000,00	UN	0,68	3.400,00
TOTAL						3.400,00

Lote: 18 - Lote 018						
---------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	8597	ALPRAZOLAN 1 MG COMP. - COD BR 0271356	10.000,00	UN	0,12	1.200,00
TOTAL						1.200,00

Lote: 19 - Lote 019						
---------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	4202	AMBROXOL ADULTO SUSP. 120 ML - COD BR 0446263	250,00	UN	2,14	535,00
TOTAL						535,00

Lote: 20 - Lote 020						
---------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	4203	AMBROXOL PEDIATRICO SUSP. 120 ML - COD BR 0446264	250,00	UN	1,82	455,00
TOTAL						455,00

Lote: 21 - Lote 021						
---------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	1501	AMINOFILINA 100MG COMP. - COD BR 0267511	5.000,00	UN	0,08	400,00
TOTAL						400,00

Lote: 22 - Lote 022						
---------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	1371	APARELHO DE PRESSÃO - TECIDO, FEIXO METAL	20,00	UN	103,98	2.079,60
TOTAL						2.079,60

Lote: 23 - Lote 023						
---------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	----------	--------------	--------------------

1	4029	ATADURA CREPE MEDIDAS 10 CM X 3 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	100,00	CXA	4,83	483,00
<b>TOTAL</b>						<b>483,00</b>

Lote: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1333	ATADURA CREPE MEDIDAS 12 CM X 4,5 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	100,00	CXA	8,62	862,00
<b>TOTAL</b>						<b>862,00</b>

Lote: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1334	ATADURA CREPE MEDIDAS 15 CM X 3 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	100,00	CXA	8,62	862,00
<b>TOTAL</b>						<b>862,00</b>

Lote: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5324	BENZINA RETIFICADA 1 LT	5,00	UN	16,55	82,75
<b>TOTAL</b>						<b>82,75</b>

Lote: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1507	BEROTEC GOTAS 20 ML (FENOTEROL) - COD BR 0396470	250,00	UN	2,95	737,50
<b>TOTAL</b>						<b>737,50</b>

Lote: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11488	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP. - COD BR 0272045	10.500,00	UN	0,40	4.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.200,00</b>

Lote: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8595	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMIN A 10 MG COMP. - COD BR 0267283	3.000,00	UN	0,58	1.740,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.740,00</b>

Lote: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1675	BROMETO DE N.BUTILESCOPOLAMIN	400,00	UN	6,79	2.716,00

		A 20 ML - COD BR 0267281				
TOTAL						2.716,00

Lote: 31 - Lote 031

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6707	BROMOFENIRAMINA + FENILEFRINA 20ML GOTAS - COD BR 0393936	300,00	UN	8,72	2.616,00
TOTAL						2.616,00

Lote: 32 - Lote 032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6703	BROMOFENIRAMINA+ FENILEFRINA 120 ML XAROPE - COD BR 0319763	300,00	UN	8,72	2.616,00
TOTAL						2.616,00

Lote: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6709	BROMOPRIDA 10 MG COMP - COD BR 0269954	1.500,00	UN	0,22	330,00
TOTAL						330,00

Lote: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6710	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML FRASCO - COD BR 0269956	500,00	UN	1,04	520,00
TOTAL						520,00

Lote: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6715	CEFTRIAXONA IM 1 GR FRASCO C/ DILUENTE - COD BR 0450890	250,00	CXA	7,06	1.765,00
TOTAL						1.765,00

Lote: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	1679	CETOCONAZOL 200 MG COMP. - COD BR 0267151	2.000,00	UN	0,28	560,00
TOTAL						560,00

Lote: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	13696	CICLOBENZAPINA 5MG COMP. - COD BR 0272166	12.000,00	UN	0,45	5.400,00
TOTAL						5.400,00

Lote: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1680	CINARIZINA 25 MG - COD BR 0267628	10.000,00	UN	0,08	800,00
<b>TOTAL</b>						<b>800,00</b>

Lote: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8599	CITALOPRAM 20 MG COMP. - COD BR 0272903	20.000,00	UN	0,19	3.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.800,00</b>

Lote: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8600	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP. - COD BR 0270118	10.000,00	UN	0,06	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>600,00</b>

Lote: 41 - Lote 041

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6723	CLONAZEPAM 2 MG COMP. - COD BR 0270119	20.000,00	UN	0,05	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.000,00</b>

Lote: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19573	CLOR. DE METILFENIDATO 10MG. COMP. - COD BR 0272320	5.000,00	UN	0,86	4.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.300,00</b>

Lote: 43 - Lote 043

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13715	CLOR. DE MOXIFLOXACINO + FOSF. DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 5MG/ML+ 1MG/ML -- COD BR 0355794	150,00	UN	21,70	3.255,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.255,00</b>

Lote: 44 - Lote 044

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6724	CLORTALIDONA 25 MG COMP. - COD BR 0274497	7.000,00	UN	0,22	1.540,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.540,00</b>

Lote: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

138

1	14358	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 13 L. CAIXA C/ 10 UND	40,00	CXA	52,92	2.116,80
<b>TOTAL</b>						<b>2.116,80</b>
<b>Lote: 46 - Lote 046</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	4170	COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO 80ML	5.000,00	UN	1,17	5.850,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.850,00</b>
<b>Lote: 47 - Lote 047</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6725	COMPLEXO B 100 ML XAROPE - COD BR 0396695	500,00	UN	2,47	1.235,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.235,00</b>
<b>Lote: 48 - Lote 048</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6494	COMPLEXO B COMP. - COD BR 0437109	5.000,00	UN	0,03	150,00
<b>TOTAL</b>						<b>150,00</b>
<b>Lote: 49 - Lote 049</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	1364	COMPRESSA DE GAZES HIDROFILA MEDIDAS 7,5 X 7,5 CM - PCT COM 500 UN	1.000,00	PCT	16,15	16.150,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.150,00</b>
<b>Lote: 50 - Lote 050</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	5327	DEGERMANTE 1 LT	10,00	UN	22,93	229,30
<b>TOTAL</b>						<b>229,30</b>
<b>Lote: 51 - Lote 051</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	19197	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO COM 1 LITRO	2,00	UN	21,56	43,12
<b>TOTAL</b>						<b>43,12</b>
<b>Lote: 52 - Lote 052</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	7658	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG - COD BR 0268243	250,00	FRC	1,41	352,50
<b>TOTAL</b>						<b>352,50</b>
<b>Lote: 53 - Lote 053</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total

	viço					
1	13711	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60GR - COD BR 0448612	500,00	UN	3,06	1.530,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.530,00</b>

Lote: 54 - Lote 054

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	14336	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS C/ 10 ML - COD BR 0352319	200,00	UN	4,23	846,00
<b>TOTAL</b>						<b>846,00</b>

Lote: 55 - Lote 055

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	1690	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMP. - COD BR 0271000	10.000,00	UN	0,04	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>400,00</b>

Lote: 56 - Lote 056

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	14337	DICLOFENACO SODICO 75 MG INJETÁVEL - COD BR 0271003	400,00	UN	0,60	240,00
<b>TOTAL</b>						<b>240,00</b>

Lote: 57 - Lote 057

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	13714	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG CAIXA COM 60 CPDO COD BR 0273818	12.000,00	UN	0,33	3.960,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.960,00</b>

Lote: 58 - Lote 058

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	4749	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - 10 X 4,5 CM ROLO	200,00	RLO	9,46	1.892,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.892,00</b>

Lote: 59 - Lote 059

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	11762	ESPECULO VAGINAL GRANDE	500,00	UN	1,20	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>600,00</b>

Lote: 60 - Lote 060

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	4179	ESPECULO VAGINAL MÉDIO	1.000,00	UN	1,28	1.280,00

TOTAL						1.280,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 61 - Lote 061

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	8614	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	20.200,00	UN	1,27	25.654,00
TOTAL						25.654,00

Lote: 62 - Lote 062

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6767	ESTETOSCOPIO DUPLO ADT	10,00	UN	97,61	976,10
TOTAL						976,10

Lote: 63 - Lote 063

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	1560	ESTROGENIOS CONJ. 21 DRG. - COD BR 0271434	1.000,00	EMB	0,84	840,00
TOTAL						840,00

Lote: 64 - Lote 064

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	19567	FENOFIBRATO 200 MG - COMP. - COD BR 0267081	3.600,00	UN	0,92	3.312,00
TOTAL						3.312,00

Lote: 65 - Lote 065

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6768	FITA ADESIVA 16 X 50 MTS ROLO	500,00	UN	2,53	1.265,00
TOTAL						1.265,00

Lote: 66 - Lote 066

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	4233	FITA AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO 19/30 MTRS ROLO	30,00	RLO	3,61	108,30
TOTAL						108,30

Lote: 67 - Lote 067

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	4032	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 METROS ROLO COM CAPA	200,00	UN	3,46	692,00
TOTAL						692,00

Lote: 68 - Lote 068

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	19578	FORMULA ADULTA IGUAL OU SIMILAR A DO SUPLEMENTO	150,00	UN	58,32	8.748,00

		ALIMENTAR ENSURE 400gr SABORES VARIADOS				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL 8.748,00

Lote: 69 - Lote 069

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19574	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL 1 - LATA 400gr	250,00	UN	49,33	12.332,50

TOTAL 12.332,50

Lote: 70 - Lote 070

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19576	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL 2 - LATA 400gr	60,00	UN	70,02	4.201,20

TOTAL 4.201,20

Lote: 71 - Lote 071

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19577	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL AR - LATA 400gr	120,00	UN	41,28	4.953,60

TOTAL 4.953,60

Lote: 72 - Lote 072

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19575	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL SOY -1 LATA 400gr	60,00	UN	89,98	5.398,80

TOTAL 5.398,80

Lote: 73 - Lote 073

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19579	FRALDA GERIATRICA IGUAL OU SIMILAR A QUALIDADE APRESENTADA A MARCA BIGFRAL - TAMANHOS P, M, G, e EXTRA G.	1.500,00	PCT	11,87	17.805,00

TOTAL 17.805,00

Lote: 74 - Lote 074

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6769	GEL P/ ELETROCARDIOGRAM A C/ 1 LITRO	15,00	UN	24,68	370,20

TOTAL 370,20

Lote: 75 - Lote 075

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidad	Unidad	Preço máximo	Preço máximo
------	-----------	-------------------------	-----------	--------	--------------	--------------

	produto/serviço		e	e		total
1	13751	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500 + 400 MG - 60 CAP - COD BR 0274227	10.000,00	UN	1,44	14.400,00
TOTAL						14.400,00

Lote: 76 - Lote 076

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6741	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMP. - COD BR 0267292	5.000,00	UN	0,32	1.600,00
TOTAL						1.600,00

Lote: 77 - Lote 077

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5331	INALADOR AR COMPRIMIDO SIMPLES PORTÁTIL NS	5,00	UN	245,25	1.226,25
TOTAL						1.226,25

Lote: 78 - Lote 078

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13727	LEVOFLOXACINO 500MG COMP. - COD BR 0305270	2.000,00	UN	0,63	1.260,00
TOTAL						1.260,00

Lote: 79 - Lote 079

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1635	LIDOCAINA 43,4 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000 UI/ML OTOLÓGICO COD BR 0449687	150,00	UN	1,94	291,00
TOTAL						291,00

Lote: 80 - Lote 080

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11763	LUVA CIRURGICA ESTERILIZAÇÃO 8,5 PAR	50,00	UN	0,98	49,00
TOTAL						49,00

Lote: 81 - Lote 081

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14359	LUVA PARA PROCEDIMENTOS GRANDE C/ 100	100,00	CXA	15,85	1.585,00
TOTAL						1.585,00

Lote: 82 - Lote 082

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	14360	LUVA PARA PROCEDIMENTOS MEDIA C/ 100	300,00	CXA	16,04	4.812,00
---	-------	--------------------------------------	--------	-----	-------	----------

TOTAL 4.812,00

Lote: 83 - Lote 083

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14361	LUVA PARA PROCEDIMENTOS PEQUENA C/ 100	300,00	CXA	16,03	4.809,00
TOTAL						4.809,00

Lote: 84 - Lote 084

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7661	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE 2MG + 0,25 MG/5 MI - FRASCO C/120ML - COD BR 0393870	700,00	FRC	10,28	7.196,00
TOTAL						7.196,00

Lote: 85 - Lote 085

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14362	MASCARA C/ ELASTICO C/ 100	100,00	CXA	5,34	534,00
TOTAL						534,00

Lote: 86 - Lote 086

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4206	METFORMINA 500 MG - COMP - COD BR 0267690	15.000,00	UN	0,07	1.050,00
TOTAL						1.050,00

Lote: 87 - Lote 087

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1712	NEOMICINA POMADA 10 GR - COD BR 0273166	1.500,00	UN	1,68	2.520,00
TOTAL						2.520,00

Lote: 88 - Lote 088

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1650	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMP. - COD BR 0448641	5.000,00	UN	0,13	650,00
TOTAL						650,00

Lote: 89 - Lote 089

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1737	NIMESULIDA 100 MG COMP. - COD BR 0273710	15.000,00	UN	0,16	2.400,00

TOTAL						2.400,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 90 - Lote 090

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	13742	NIMODIPINO 30MG COMP. - COD BR 0270007	4.000,00	UN	0,19	760,00
TOTAL						760,00

Lote: 91 - Lote 091

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	4075	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR - COD BR 0266788	1.000,00	UN	3,81	3.810,00
TOTAL						3.810,00

Lote: 92 - Lote 092

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	18323	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO 50MM x 50M - C/ 1	50,00	RLO	29,48	1.474,00
TOTAL						1.474,00

Lote: 93 - Lote 093

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6752	PAROXETINA 20 MG COMP. - COD BR 0273940	20.000,00	UN	0,25	5.000,00
TOTAL						5.000,00

Lote: 94 - Lote 094

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6754	POLIVITAMINICO 100 ML - INFANTIL - COD BR 0449114	250,00	UN	17,59	4.397,50
TOTAL						4.397,50

Lote: 95 - Lote 095

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	18314	POMADA PARA ASSADURAS 45 G. Pomada para prevenção de assaduras- Uso pediátrico - Composição: palmitato de retinol (vitamina A) 1.000 UI, colecalciferol (vitamina D) 400 UI, óxido de zinco 100 mg Embalagem bisnaga de 45 g. COD BR 0298548	500,00	UN	4,30	2.150,00
TOTAL						2.150,00

Lote: 96 - Lote 096

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	----------	--------------	--------------------

1	4035	PVPI TOPICO C/ 1 LITRO	20,00	UN	12,04	240,80
---	------	------------------------	-------	----	-------	--------

TOTAL 240,80

Lote: 97 - Lote 097

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	13749	RANITIDINA 150MG COMP. - COD BR 0267736	15.000,00	UN	0,22	3.300,00
						TOTAL 3.300,00

Lote: 98 - Lote 098

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	8791	RISPERIDONA 1 MG - COD BR 0272839	4.500,00	CXA	0,13	585,00
						TOTAL 585,00

Lote: 99 - Lote 099

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	20287	RIVAROXABANA 10 MG - COD BR 0394103	3.000,00	UN	6,72	20.160,00
						TOTAL 20.160,00

Lote: 100 - Lote 100

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	18324	SABONETE CREMOSO C/ 5 LITROS	15,00	UN	10,63	159,45
						TOTAL 159,45

Lote: 101 - Lote 101

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	18325	SACO DE LIXO - HOSPITALAR 20 LT. C/ 100	20,00	PCT	19,21	384,20
						TOTAL 384,20

Lote: 102 - Lote 102

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6656	SACO DE LIXO 100 L. ROLO C/ 25 SACOS 75X105 CM	50,00	RLO	26,89	1.344,50
						TOTAL 1.344,50

Lote: 103 - Lote 103

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	11432	SACO DE LIXO 15 LITROS C/ 05 UNID.	20,00	PCT	1,51	30,20
						TOTAL 30,20

Lote: 104 - Lote 104

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	11436	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UN	25,00	PCT	2,26	56,50

TOTAL						56,50
-------	--	--	--	--	--	-------

Lote: 105 - Lote 105

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4077	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML - COD BR 0292331	200,00	UN	1,06	212,00
TOTAL						212,00

Lote: 106 - Lote 106

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5340	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	2.000,00	UN	0,37	740,00
TOTAL						740,00

Lote: 107 - Lote 107

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5341	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA	1.000,00	UN	0,52	520,00
TOTAL						520,00

Lote: 108 - Lote 108

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5343	SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA	2.000,00	UN	0,17	340,00
TOTAL						340,00

Lote: 109 - Lote 109

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5346	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA	2.000,00	UN	0,20	400,00
TOTAL						400,00

Lote: 110 - Lote 110

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19568	SIMETICONA GOTAS 10ML - COD BR 0412965	540,00	UN	1,19	642,60
TOTAL						642,60

Lote: 111 - Lote 111

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3998	SORO FISIOLOGICO 100 ML FRASCO - COD BR 0371273 SISTEMA ABERTO	2.500,00	UN	2,17	5.425,00
TOTAL						5.425,00

Lote: 112 - Lote 112

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4052	SORO FISIOLÓGICO 250 ML FRASCO - COD BR 0371273	2.500,00	UN	2,55	6.375,00

TOTAL						6.375,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 113 - Lote 113

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	20358	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA	20,00	UN	12,89	257,80
TOTAL						257,80

Lote: 114 - Lote 114

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	5910	TERMOMETRO CLÍNICO OVAL	30,00	UN	10,24	307,20
TOTAL						307,20

Lote: 115 - Lote 115

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	5349	TOALHAS DE PAPEL BRANCO MEDIDAS 23 X 27 PACOTE COM 1000 UN	200,00	PCT	6,10	1.220,00
TOTAL						1.220,00

Lote: 116 - Lote 116

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	13758	VALSARTANA 160MG - COD BR 0306145	12.000,00	UN	0,42	5.040,00
TOTAL						5.040,00

Lote: 117 - Lote 117

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6775	VASELINA LÍQUIDA C/ 1 LITRO	5,00	UN	53,96	269,80
TOTAL						269,80

Lote: 118 - Lote 118

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6762	VITAMINA E SAIS MINERAIS 500 MG COMP. - COD BR 0445018	300,00	UN	0,12	36,00
TOTAL						36,00

## MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e Materiais Correlatos, destinados a manutenção e atendimentos demandados pelo Centro Municipal de Saúde, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 5/2019, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2120	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2130	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2280	05.001.10.303.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2281	05.001.10.303.0006.2035	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico 5/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
contratada

Testemunhas: 1-\_\_\_\_\_

2-\_\_\_\_\_

## **ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III.

### **Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - CND da União, Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
  - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de regularidade com a vigilância sanitária junto ao município sede da proponente;
- g) Certidão de regularidade junto a ANVISA, que comprova estar ápta para comercializar medicamentos que atenda rigorosamente ao objeto desta licitação.
- h) Certidão de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- i) Cópia do Certificado de Registro dos Medicamentos

*Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

### **3. Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de

150

direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

**4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:**

a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a.1) balanço patrimonial;
- a.2) declaração de resultados;
- a.3) termo de abertura do livro diário;
- a.4) termo de encerramento do livro diário.

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 5/2019, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

153  
a)

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.  
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO VII - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de BARRA DO JACARÉ  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDERECO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDERECO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**ANEXO VIII – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- vi. apresentar e retirar documentos;

- 156  
8
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
  - viii. assinar documentos relativos às propostas;
  - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
  - x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO IX – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou  
empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO X — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>	
Número do edital:	
Órgão comprador:	
Marca do produto:	
Especificação do produto:	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):	
Preço inicial para o item (em R\$):	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>	
Data:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

150

**DO:** SETOR DE LICITAÇÃO

**AO:** SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico, a minuta do edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, nº 05/2019, Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da farmácia básica e Materiais Correlatos, conforme pedido do setor.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresentamos nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 04 de julho de 2019.

Adenilson Silva  
Setor Municipal de Licitação